



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Povoado Jequiázinho, s/n.º, Centro, Jequiá da Praia/Alagoas - CEP: 57.255-000.

Endereço eletrônico: resexdojequia@icmbio.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO (BRASILEIROS)
EDITAL Nº 002/2026
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DA LAGOA DO JEQUIÁ**

INSCRIÇÃO PARA:

() Agente Temporário Ambiental – AT Uso Público – Nível III

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Sexo () M () F

Endereço: _____

Cidade de Nascimento: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade:

() Analfabeto () Alfabetizado sem cursos regulares () Fundamental incompleto

() Ensino Fundamental completo () Ensino Médio incompleto () Ensino Médio completo

() Superior incompleto () Superior completo

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ / Órgão expedidor _____

E-mail: _____

Tipagem Sanguínea: () A () B () AB () O Fator Rh: () + () -

Número de Registro da CNH: _____

Categoria: _____ Validade: ____/____/____:

2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO (Caso seja de seu interesse):

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
5. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos três meses;
6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável

Assinatura do Candidato

Local e data